

ATA NÚMERO NOVE (MANDATO 2021/2025)

-----Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniram-se no Salão Paroquial da Igreja da Assomada - Caniço, em sessão ordinária, os membros que compõem a Assembleia de Freguesia do Caniço, reunião presidida por Luís Jorge Gaspar, presidente, coadjuvado por Guida Nóbrega da Mata e Edite Ferreira Camacho, segunda secretária.-----

-----Além dos supramencionados estiveram também presentes os seguintes membros:-----

-----Do Partido Juntos pelo Povo (JPP): Alfredo de Freitas Gouveia, José Aldónio Gouveia Mendonça, Odília Maria Figueira da Silva Gama, António Narciso Silva Camacho, Hamilton José Pestana Ascensão, Edite Ferreira Camacho, Merícia Fátima Vieira Rebolo e Ricardo Gomes Gonçalves.-----

-----Da Coligação Cumprir Santa Cruz (CCSC): João Amaro de Sousa, em substituição de Carlo Dinarte Castanha Martins, Marina José Bazenga Correia Gomes, Tiago Miguel Camacho Coelho, Heládio Duarte dos Santos Carvalho, em substituição de Lídia Maria Araújo de Albornoz, José Nélson Pestana Freitas e Manuel Tiago Duarte Nóbrega.-----

-----Do Partido Socialista (PS): Luís Alberto G. Dias, em substituição de José António Nunes, e Lina José Gonçalves.-----

-----Presentes estiveram também o Presidente da Junta de Freguesia do Caniço, Milton Marco Neto Teixeira, o Vogal José Carlos Costa da Mota e o Secretário Marco Valério Abreu Fernandes.-----

-----Às dezanove horas e trinta e dois minutos, constatada a existência de quórum, declarou-se aberta a reunião pela voz de Luís Gaspar, Presidente da Mesa da Assembleia desta Freguesia, tendo realizado de seguida a chamada dos membros.-----

----- **Período da Ordem do dia** -----

-----**Ponto 1. Apreciação e votação do Regulamento do Apoio Socioeducativo.**-----

-----O Vogal do Executivo da Junta de Freguesia, José Carlos Mota, informou os presentes que seriam propostas para apreciação e votação as adendas apresentadas ao Regulamento do Apoio Socioeducativo, no ano civil anterior, que passariam a integrar o documento, destacando o facto de o voucher a atribuir ter uma prestação única, válido nas três papelarias existentes no Caniço, não sendo exclusivamente reservado a material escolar. Comunicou que existe uma verba consignada no orçamento, podendo haver alteração no valor nominal do voucher em função do número de candidatos em situação elegível.-----

-----Interveio o membro Tiago Coelho, da Coligação Cumprir Santa Cruz, considerando pertinente a discussão do tipo de apoio em causa, embora observando que o prazo legal da convocatória para a sessão extraordinária se torna curto para a elaboração de contributos mais seguros. Continuou questionando o motivo pelo qual não foi efetuado um aditamento ao

ATA NÚMERO NOVE (MANDATO 2021/2025)

Regulamento do Apoio Socioeducativo aprovado a vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, nos pontos considerados necessários, pois observa que poderia causar a sensação de estar a ser votado um regulamento completamente diferente do anterior, não se tratando efetivamente desse caso. Perguntou também o motivo de ter sido retirado nas despesas de cálculo de capacitação, o critério da alínea s) – despesas de educação. Questionou o conceito do artigo décimo primeiro, relativo ao valor do apoio que pode variar de acordo com a verba aprovada em reunião do Órgão Executivo, defendendo a definição de um valor mínimo e um valor máximo, que no caso de ser ultrapassado pudesse ser retificado em sede de orçamento, de modo a serem abrangidas, eventualmente, mais famílias. Tiago Coelho aludiu o artigo número dezoito do Regulamento, questionando se as alterações futuras ao Regulamento seriam apenas da responsabilidade do Órgão Executivo da Junta de Freguesia, ou se teriam de ser votadas pelo Órgão Deliberativo. -----

-----Respondeu o Vogal do Órgão Executivo, José Carlos Mota, afirmando que as alterações propostas ao Regulamento são significativas, dando como exemplo as famílias abrangidas pelo escalão um da ação social escolar, que no Regulamento de Apoio Socioeducativo anterior não eram elegíveis e, no novo Regulamento passaram a ser. Referiu de seguida, quanto à proposta apresentada pelo membro Tiago Coelho, sobre um valor mínimo e máximo a atribuir em vouchers, que existe um valor consignado ao Apoio Socioeducativo no orçamento da Junta de Freguesia, pelo qual serão regidas as candidaturas, que foram alargadas para o período de um mês, o princípio que orienta o Regulamento é o de abranger o maior número de candidatos possível, e o valor nominal dos vouchers oscilará, naturalmente, em função das necessidades apresentadas, que como é do conhecimento geral, variam consideravelmente, dependendo do nível de ensino.-----

-----Usou da palavra o membro Luís Dias, do Partido Socialista, enaltecendo a pertinência do assunto em apreciação, face à conjuntura socio-económica atual, questionado se seria legal atribuir os valores apurados a famílias com dívidas de várias índoles. -----

-----Interveio Milton Teixeira, declarando, ainda acerca da intervenção anterior do membro Tiago Coelho, que é com base no Orçamento e na Retificação ao Orçamento da Junta de Freguesia, documentos que a Coligação Cumprir Santa Cruz votou negativamente, que são atribuídos os apoios, e caso surja um número elevado de candidaturas elegíveis, com base no Indexante dos Apoios Sociais (IAS) provavelmente terá de ser realizado um incremento ao Orçamento, de forma a serem abrangidas mais famílias. Deu exemplos de atendimentos que realizou a famílias com rendimentos mensais consideráveis, mas que solicitaram ajuda alimentar e da Câmara Municipal de Santa Cruz que no apoio às Bolsas de Estudo passou a

ATA NÚMERO NOVE (MANDATO 2021/2025)

considera dois IAS, com o propósito de auxiliar famílias de classe média que com o valor da inflação e da subida das taxas de juro foram mais penalizadas. -----

-----Respondendo ao membro Luís Dias, referiu que a lei não permite atribuição de apoios a famílias em incumprimento fiscal, considerando a questão pertinente. -----

-----Interveio Lina Pereira, do Partido Socialista, questionando se existiria alguma solução viável, respondendo Milton Teixeira que o cumprimento da lei prevalecerá permanentemente.

-----Interveio o membro Tiago Nóbrega, da Coligação Cumprir Santa Cruz, questionando se poderia existir um reforço orçamental por parte da Câmara Municipal de Santa Cruz, que completasse o valor orçamental da Junta de Freguesia nesta matéria. -----

-----Milton Teixeira respondeu afirmando que a Câmara Municipal de Santa Cruz iniciou um programa de apoio ao pagamento das mensalidades de infantários e creches, que também beneficiará as famílias de classe média, prosseguindo dizendo que o aumento de três mil euros para cinco mil euros do Regulamento tem relação direta com o aumento da verba que a Câmara Municipal de Santa Cruz transferiu para a Junta de Freguesia do Caniço. -----

-----Usou da palavra o membro João Amaro de Sousa aludindo os artigos décimo sétimo e décimo oitavo do Regulamento, especificamente sobre a sua vigência e a forma de ser alterada.

-----Milton Teixeira, em resposta, aludiu o Código do Processo Administrativo, afirmando que todos os Regulamentos da Junta de Freguesia têm de ser aprovados em sessões da Assembleia de Freguesia, e que nos Regulamentos Municipais exista um período de discussão pública. ----

-----Posteriormente procedeu-se à votação do Ponto Um do Período da Ordem do Dia. -----

-----**Votação:** 6 (seis) votos de abstenção pela Coligação Cumprir Santa Cruz, 13 (treze) votos a favor, 11 (onze) pelo Juntos pelo Povo e 2 (dois) pelo Partido Socialista. Aprovado por maioria. -----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia, Luís Gaspar, proferiu o resultado da votação, indicando que o mesmo constaria na respetiva Ata em Minuta. -----

-----De seguida o membro José Aldónio Mendonça, do Juntos pelo Povo, questionou a posição da Coligação Cumprir Santa Cruz, devido a este Grupo Político ter pedido mais apoio às famílias na anterior sessão da Assembleia de Freguesia, e na votação atrás efetuada se ter abtido. -----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia, Luís Gaspar, interveio dizendo que concedeu o uso da palavra ao Sr. José Aldónio Mendonça, convencido que a intervenção ainda seria relacionada com o ponto único em discussão. -----

-----O membro Tiago Coelho intercedeu, afirmando que o voto de abstenção da Coligação Cumprir Santa Cruz, que devia constar em Ata como Declaração de Voto, tem por base a

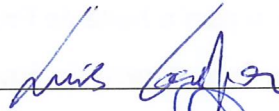
ATA NÚMERO NOVE (MANDATO 2021/2025)

clarificação do montante atribuído, defendendo o estabelecimento de um valor mínimo e máximo que considera poder tornar o processo mais claro. -----

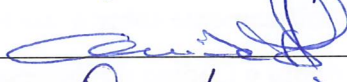
-----Posteriormente Milton Teixeira afirmou que nos procedimentos efetuados pela Junta de Freguesia subsiste sempre transparência, neste caso específico existe um orçamento, um Regulamento e as regras gerais de apoios sociais. Afirmou ter apreciado as recomendações da Coligação Cumprir Santa Cruz na presente sessão, considerando que no período temporal entre a convocatória para a sessão e a apreciação e votação poderiam ter sido apresentadas mais recomendações pelo mesmo Grupo Político. Referiu que em sede de Assembleia de Freguesia, habitualmente, são pedidas propostas o que reforça a transparência de processos. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa agradeceu a todos os presentes a sua colaboração e declarou encerrada a Assembleia, pelas vinte horas e um minuto, mandando lavrar a presente ata, a qual depois de lida e considerada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros da Mesa da Assembleia de Freguesia. -----

O Presidente da Mesa de Assembleia



O primeiro Secretário



A segunda Secretária

